

23 DE OUTUBRO DE 2024

# FLASH NORMATIVO

## + ALOJAMENTO LOCAL

Tal como anunciado há alguns meses, e não obstante as inúmeras vezes discordantes, **foi hoje publicado o Decreto-Lei n.º 76/2024**, que altera o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local (AL), e revoga medidas no âmbito da habitação, com o propósito de AL(iviar) o espartilho ideológico introduzido pelo anterior Governo.

Assim, enquadrando-se este “novo” regime na política pública gizada pelo Governo para os setores da habitação e do turismo, extrai-se destas alterações uma preocupação de criação de condições para uma articulação tendencialmente mais equilibrada (e sempre difícil e delicada) entre a atividade do alojamento local e o ambiente habitacional, procurando assegurar o respeito dos direitos de iniciativa privada, de propriedade privada e de habitação, e conciliando os impactos económicos e urbanísticos da atividade em Portugal.

Assim, o presente decreto-lei, que entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, vem alterar e aditar normas ao regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril, pelas Leis n.ºs 62/2018, de 22 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro) acarretando impactos económicos, sociais e urbanos ainda nebulosos, que poderemos, certamente, observar nos próximos tempos.